



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal do Senhor HENRIQUE VEIGA DE BARROS E SILVA, CPF nº 060.914.574-62, referentes ao período de 1º de janeiro de 2016 a 14 de novembro de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED



(Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Unblock desarticulou um esquema de fraudes previdenciárias milionário, praticadas com a participação de um servidor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que atuava nas 27 unidades da federação, e resultou no afastamento cautelar do servidor público HENRIQUE VEIGA DE BARROS E SILVA, que teria efetivado o desbloqueio de cerca de 70 mil benefícios, distribuídos nas 27 unidades da federação. O valor em empréstimos consignados liberados com a atuação do servidor no desbloqueio dos benefícios é estimado em R\$ 945 milhões, que podem ter sido emitidos com ou sem o conhecimento do beneficiário.

Os documentos da ação penal recebidos por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI-INSS), revelam um esquema de grandes proporções, comandada pelo sr. HENRIQUE VEIGA DE BARROS E SILVA.



Logo, se faz necessário a requisição do **Sigilo Bancário e Fiscal** do referido servidor, que trará luz as investigações conduzidas por esta CPMI-INSS, que pode trazer informações que permitirão esclarecer o modus operandi do esquema fraudulento, identificar novos agentes e empresas envolvidas e aprofundar na correção das falhas sistêmicas que ocorrem no INSS.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2025.

Deputado Coronel Chrisóstomo
(PL - RO)

